



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2464ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 02
DE FEVEREIRO DE 2012.**

1 Aos 02 (dois) dias do mês fevereiro do ano dois mil e doze (2012), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro
4 Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiro **Fábio Túlio**
5 **Filgueiras Nogueira** e o Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, presentes os
6 Auditores, **Antônio Gomes Vieira Filho**, **Renato Sérgio Santiago Melo** e
7 **Marcos Antônio da Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público
8 junto ao TCE, o Procurador (a), Dr. **André Carlo Torres Pontes**, verificada a
9 existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando
10 em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade,
11 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o presidente Conselheiro **Arthur**
13 **Paredes Cunha Lima** fez constar os elogios feito o nosso procurador Dr. **André**
14 **Carlo Torres Pontes**, que foi homenageado, pela escolha de novo Conselheiro

15 desta Corte de Contas, o que nos honra muito, pela sua integridade, competência,
16 sabedoria, simplicidade, todas qualidades boas que possamos imaginar; por sua vez
17 agradeceu aos membros desta Corte, em nome do Auditor **Antônio Gomes Vieira**
18 **Filho** o qual foi seu professor na universidade, agradecendo ao mesmo a indicação
19 do seu nome na lista tríplice para Conselheiro, continuado o Conselheiro **Umberto**
20 **Silveira Porto** se emocionou ao ver na pauta o nome do seu médico de infância, e
21 de toda família o Dr. Antonio Luiz Coutinho, continuando, o presidente
22 Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** comunicou a inversão de pauta dos
23 processos do Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, por motivos de saúde
24 do seu pai, convocou como Conselheiro substituto o Auditor **Antônio Gomes**
25 **Vieira Filho**, o presidente **Arthur Paredes Cunha Lima**, por solicitação do
26 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, incluiu extra pauta o Processo TC
27 nº 3612/10 e adiou os Processos TC nºs 08511/02, 06186/97, 1397/11 e 14900/11,
28 continuando foi adiado o Processo TC nº 06455/08, por solicitação do
29 Conselheiro **Umberto Silveira Porto** foi adiado o Processo TC nº 06455/08, do
30 Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho**, o Processo TC nº 13927/11 por falta de
31 quorum e o 00744/08, este último do presidente Conselheiro **Arthur Paredes**
32 **Cunha Lima**, todos para próxima sessão e considerando-os desde já notificados,
33 fez constar ainda a presença do Advogado Edvaldo Pereira Gomes, OAB/5853/PB
34 o qual fez defesa oral no Processo TC nº 02214/08, passou-se então); **PAUTA DE**
35 **JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES**
36 **ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”– CONTRATOS,**
37 **CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES** Procedida à leitura dos relatórios,
38 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
39 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
40 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**
41 **Nogueira**, Processos TC nºs 02512/08, 10856/11, 11165/11, 11715/11, 11800/11,
42 12124/11, 12132/11, 12133/11, 12136/11, 12145/11, 12146/11, 12147/11,

43 12149/11, 12150/11, 12569/11, 12570/11, 12573/11, 12575/11, 12576/11,
44 12577/11, 12583/11, 12587/11, 1258/11, 12591/11, 12597/11, 12600/11,
45 12601/11, 12602/11, 12605/11, 12612/11, 12690/11, 12844/11, 12846/11,
46 12852/11, 12865/11, 12871/11, 12885/11, 12902/11, 13179/11, 13182/11,
47 13186/11, 13189/11, 13191/11, 13693/11, 14749/11, 14891/11, 14926/11,
48 14937/11 e 03612/10 todos pela regularidade conforme constam nos seus
49 respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E.
50 (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
51 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE “F”-**
52 **CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES** - Procedida à
53 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
54 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
55 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
56 Relator, **Arthur Paredes Cunha Lima** Processos TC nºs 03917/11, 07059/11,
57 08665/11, 08963/11, 09238/11, 09531/11, 10017/11, 10044/11, 100550/11,
58 10998/11, 11453/11, 12827/11, 12869/11, 13187/11, 13527/11, 13784/11,
59 13785/11, 13863/11, 13880/11, 13897/11, 13904/11, 14215/11 e 00029/12 todos
60 pela regularidade exceto o nono e décimo, assinando prazo e o décimo quarto pelo
61 arquivamento por falta de objeto, conforme constam nos seus respectivos atos
62 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
63 Eletrônico); Conselheiro Relator, **Umberto Silveira Porto** Processo TC nºs,
64 02675/06, 01058/08, 01877/08, 07145/08 e 04382/11, todos pela regularidade
65 exceto o segundo assinando prazo, tudo conforme constam nos seus respectivos
66 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
67 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs
68 08454/11, 10122/11, 13117/11, e 14839/11, julgados formalmente pela
69 regularidade e pelo arquivamento. Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**,
70 Processo TC nº 13900/11, pela regularidade tudo conforme consta no seu

71 respectivo ato formalizadore devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário
72 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E**
73 **PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
74 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
75 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
76 decisão: Conselheiro Relator Conselheiro Relator, **Arthur Paredes Cunha Lima**
77 Processo TC nº 065504/04, pela regularidade, conforme consta no se respectivo ato
78 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
79 Eletrônico); Conselheiro Relator Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
80 Processos TC nºs 02901/05, 08704/11, 09130/11, 09164/11, 09169/11, 09409/11,
81 10344/11, 10365/11, 10370/11, 10383/11, 10667/11, 11233/11 e 11594/11, todos
82 pela regularidade, conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
83 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor
84 Relator **Renato Sérgio Santiago Melo** Processos TC nºs 14908/11, 14935/11,
85 14999/11, 15015/11, 15016/11 e 15032/11, pela regularidade, conforme constam
86 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
87 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); (Diário Oficial Auditor Relator **Marcos**
88 **Antônio da Costa**, Processos TC nºs 06266/10, 12838/11, 12860/11, 12879/11,
89 12887/11, 13175/11, 13491/11, 13700/11, 13704/11, 13705/11, 14805/11,
90 14894/11, 14922/11, 14979/11, 14984/11 e 15043/11, todos pela regularidade com
91 recomendação, conforme constam em seus respectivos atos formalizadores
92 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); (Diário
93 Oficial **NA CLASSE “L”– CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS**
94 **E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi
95 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
96 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
97 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira**
98 **Porto**, Processos TC nºs 03330/06 e 05511/06, ausência dos notificados, o

99 primeiro julgado pela regularidade e recomendações, o segundo pela
100 irregularidade, aplicação de multa pessoal, débito, assinação de prazo e
101 recomendações, conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores,
102 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); (Diário
103 Oficial; NA CLASSE “M”– OUTRAS CONTAS (“ CONTAS NÃO
104 MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES”) - Procedida a leitura dos
105 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
106 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
107 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator
108 Conselheiro Relator, **Arthur Paredes Cunha Lima** Processo TC nº 01820/08,
109 pela regularidade, encaminhar cópia para PCA, conforme consta no se respectivo
110 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
111 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo** Processos TC nºs
112 02214/08 e 03180/09, o primeiro com a presença do notificado através de seu
113 representante legal, pela regularidade com recomendações, e o segundo
114 Regularidade com ressalvas e irregularidade imputação de débito, aplicação de
115 multa, fixações de prazos para recolhimentos, tudo conforme constam nos seus
116 respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E.
117 (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “O”– DIVERSOS - Procedida à leitura
118 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
119 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
120 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator
121 Conselheiro Relator, **Arthur Paredes Cunha Lima** Processos TC nºs 06817/06,
122 06914/06, 04438/08 e 04110/11, o primeiro e o segundo fixando prazo para
123 restabelecer a legalidade e os dois últimos pela regularidade, tudo conforme
124 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
125 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto**
126 **Silveira Porto**, Processos TC nºs 01485/08 e 09843/10, o primeiro, pelo não

127 conhecimento e o segundo pelo cumprimento da decisão, tudo conforme consta
128 nos seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
129 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
130 Processos TC n°s 01675/04 e 06184/07 o primeiro pelo cumprimento da decisão e
131 o segundo pela regularidade e arquivamento, tudo conforme constam nos seus
132 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
133 (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
134 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA**
135 **ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

136 **PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 09 DE**
137 **FEVEREIRO DE 2012.**

138

139

140

141

_____ **CONS. PRESIDENTE**

142

143

144

_____ **CONSELHEIRO**

145

146

147

_____ **CONS. SUBSTITUTO**

148

149

150

_____ **AUDITOR**

151

152

153

_____ **AUDITOR**

154

155

156

157 **PROCURADOR (a)** _____

Em 2 de Fevereiro de 2012



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



André Carlo Torres Pontes
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO